



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Autoriza o Poder Legislativo a conceder aumento no valor do Vale-Alimentação.

(Projeto de Resolução nº ___/23 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, excepcionalmente, para o exercício de 2023, aumento no valor do Vale-Alimentação devido aos servidores públicos do Poder Legislativo, acima do índice inflacionário previsto na Resolução nº 4.312, de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Para efeito de aplicação do aumento concedido, fica fixado o valor do Vale-Alimentação mensal em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O aumento do valor do Vale-Alimentação fixado no artigo anterior, já contempla a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, previsto para o mês da data base dos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de fevereiro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

Senhores Vereadores:

Considerando que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Ordinária que concede revisão e aumento real do vale-alimentação dos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, apresentamos com este Projeto de Resolução concedendo também reajuste e aumento real do vale-alimentação devido aos servidores públicos do Poder Legislativo.

O reajuste fica fixado, igualmente ao da Prefeitura Municipal, em 60% (sessenta por cento), sendo que este percentual corresponde a 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de variação do IPCA, somado a 54,23% (cinquenta e quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), que refere-se a aumento real concedido.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

O Vale-Alimentação dos servidores do Legislativo hoje encontra-se no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), acrescido do reajuste obtém-se o valor de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Porém, conforme prevê o § 2º do Artigo 2º da Resolução nº 4312/2015, o valor deve ser arrendado para a unidade de real imediatamente superior, resultando em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Solicitamos que este seja analisado em regime de urgência especial.

Sendo o que nos cumpre para o momento.

Atenciosamente,

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ordenador da Despesa –

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Legislativo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto de Aumento do Crédito do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, com o projeto o Vale Alimentação passará a ter o valor de R\$ 860,00(oitocentos e sessenta reais) para cada servidor, atualmente o Poder Legislativo tem a quantidade de 24 colaboradores, o valor total global para 12(doze) meses será de R\$ 247.680,00(duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder legislativo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.023:

Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023	R\$287.762.972,00
Valor do Orçamento Anual no exercício de 2.023	R\$ 6.145.000,00
Previsão da Despesa com o Programa Alimentação no exercício de 2.023 ...	R\$ 260.000,00
Valor Global para 12(doze) meses começando no exercício de 2.023	R\$ 247.680,00

Estimo o impacto para o Exercício de 2.024

Estimativa da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024.....	R\$316.500.000,00
Estimativa do Orçamento Anual no exercício de 2.024	R\$ 6.500.000,00
Previsão da Despesa com o Programa Alimentação no exercício de 2.024 ...	R\$ 300.000,00
Valor Global para 12(doze) meses começando no exercício de 2.024.....	R\$ 282.000,00

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Estimativa da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025.....	R\$348.000.000,00
Estimativa do Orçamento Anual no exercício de 2.025	R\$ 7.000.000,00
Previsão da Despesa com o Programa Alimentação no exercício de 2.025 ...	R\$ 330.000,00
Valor Global para 12(doze) meses começando no exercício de 2.025	R\$ 320.000,00

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2.023.

Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente

Elaborado por Fátima Aparecida Johansen – Diretora Financeira

Assinado digitalmente por
ADAO RICARDO VIEIRA
DO PRADO 181.967.918-
79
Data: 17/02/2023 17:33



